



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Processo n.º 008

Exercício de 20 23

Nome: O Macuco Editora de jornais e Livros Ltda - ME

Assunto: Serviço de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 008

DATA 02 / 01 / 23

Adriana
ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade do serviço de publicação dos atos oficiais de forma impressa, serviço este indispensável às atividades cotidianas da Câmara Municipal de Bom Jardim.

NSAmaral

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

autenticado em 02/01/23

CPills

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



MÉDIA DE CONSUMO

EXERCÍCIO 2023

CONSIDERANDO a quantidade consumida com os serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal para o ano de 2022, na ordem de 7.764 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro) centímetros por coluna;

CONSIDERANDO um aumento das médias de consumo dos serviços de publicação dos atos oficiais, dos últimos 05 (cinco) anos, da Câmara na ordem de 12,53% (doze inteiros, cinquenta e três centésimos por cento), vislumbra-se uma projeção de gasto com publicação dos atos oficiais para o ano de 2023, na ordem de 8.736 (oito mil, cento e oitenta e sete) centímetros por coluna;

CONSUMO DOS ANOS ANTERIORES

ANO	CONSUMO	VARIAÇÃO PARA O ANO SEGUINTE %
2018	12.478	(9,98)
2019	11.232	(45,93)
2020	6.074	(50,59)
2021	3.032	156,10
2022	7.764	-

PROJETA CONSUMO, CONFORME SEGUE:

ANO	CONSUMO	MÉDIA DE CONSUMO %
2023	8.736	12,53

Recomenda-se gasto com despesas de publicação dos atos oficiais na quantidade de 8.800 (oito mil, oitocentos) centímetros por coluna.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
Matr.: 12/0146 GPC
CRC: 113.078-O/5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2023.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

1. JUSTIFICATIVA:

É necessário que haja a prestação de serviço de jornal impresso para publicação oficial dos serviços vinculados à Câmara Municipal de Bom Jardim.

2. OBJETO:

Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 8.800cm/coluna pelo período de 12 (doze) meses, findando na data de 31 dezembro de 2023, para publicação dos atos praticados pelo Poder Legislativo de Bom Jardim para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança e informação do público em geral.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	<p>Publicação de atos oficiais na quantidade de 8.800 (oito mil) cm de colunas, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ter publicação, no mínimo, 01(uma) vez por semana;- Ter circulação mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição, no município de Bom Jardim, incluindo a distribuição em todos os distritos;- Jornal com dimensões mínimas de 30cm largura x 45cm de comprimento e de máximo de 57cm comprimento x 35cm largura, com 06 (seis) colunas de 4,6 cm cada;- Fonte Arial;- Corpo da letra de tamanho 09 (nove), sem espaço entre tópicos ou linhas;- Toda publicação deverá conter 01 (um) cabeçalho por página utilizada por esta Casa de Leis, com logotipo da Câmara Municipal de Bom Jardim, ocupando o espaço de 03 (três) colunas e altura de 1,5 cm;- Todos os atos, documentos e informações enviados na semana deverão ser publicados na	Cm/coluna	8.800



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>ordem cronológica da assinatura dos mesmos, preferencialmente, em uma mesma página, salvo quando se tratar de matéria extensa, podendo a continuação da mesma ser publicada(s) na(s) página(s) seguinte(s) de forma sequencial em relação à página inicial a qual foi publicado o mencionado ato;</p> <ul style="list-style-type: none">- Na publicação de cada ato, documento e informação deverá constar no seu rodapé, informações sobre o nome do jornal, o número da edição, a data da publicação e o número (s) da(s) página(s) em que foi publicado o respectivo ato;- A Câmara Municipal de Bom Jardim deverá receber de forma gratuita, no mínimo 50 (cinquenta) exemplares de cada edição publicada para arquivamento.		
--	--	--

Caberá à Responsável por Serviços observar a realização do serviço, se este está de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Considerará satisfeito o objeto com a publicação dos atos oficiais encaminhados pela Câmara Municipal de Bom Jardim, na vigência do contrato, mediante entrega dos respectivos exemplares acompanhados de uma relação com a descrição dos locais e as quantidades entregue em cada local.

5. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos exemplares deverá ser feita semanalmente em todos os distritos e nos prédios da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 33.90.39.00-00/7 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

9. PRAZOS:

O serviço será prestado de acordo com a necessidade, sendo as publicações, no mínimo, uma vez por semana, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



10. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a utilização dos centímetros por coluna contratados ou expirado o prazo mencionado no contrato, findando na data de 31 de dezembro de 2023.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:

- a) Prestar os serviços e entregar o objeto contratado na forma e quantidade estabelecida neste Termo de Referência;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Bom Jardim, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Arcar com as despesas referentes aos tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços e mercadorias;
- d) Atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da entrega dos materiais ou da prestação de serviços;
- e) Manter, durante toda a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- f) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- h) Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

II - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material ou prestação dos serviços;
- b) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- d) Solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato (essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado);
- f) Efetuar o pagamento ajustado no prazo previsto no Termo de Referência e no contrato.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A Responsável por Serviços deverá informar imediatamente ao Chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.

A Câmara Municipal se responsabilizará de enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

12. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara, em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a verificação e conferência pelo setor responsável pela fiscalização do contrato e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, assim como as certidões exigidas:

I - Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, a Empresa Vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3 - Prova da inexistência de débitos trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

II - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 05 (cinco) páginas, sendo esta última assinada.

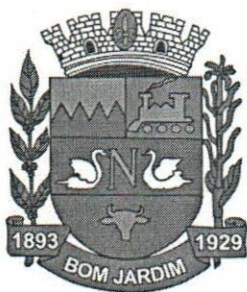
16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral
Matrícula: 12/0180 GPC
Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390. 39. 00 - 00/4 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica)** no Valor de R\$286.946,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....02...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)

Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidação	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL								
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.946,00
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3390.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.0112200021.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 2 de 2

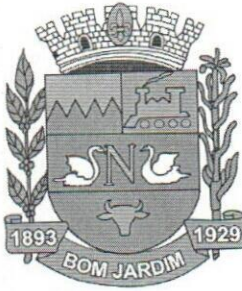
Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. RPPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
	Totais	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
Fonte de Recursos:	150000000- ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
Resumo:	Totais	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
Fonte de Recursos:	150000000- ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00

Leilma

Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 008/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim, na quantidade de 8.800cm/coluna, pelo período de 12 (doze) meses.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 10 de janeiro de 2023.


Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.
Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

10 de janeiro de 2023 às 08:44

Bom dia!

Segue anexo, para publicação.
At.te.

Marinice



 **Publicação Atos Oficiais 2023.docx**
73K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0008/2023 Dt.Solicitação: 09/01/2023

Fornecedor: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda

CPF/CNPJ : 07.154.481/0001-39

Dt Resposta: 10/01/2023

Objeto : Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 8.800cm/coluna pelo período de 12 (doze) meses, findando na data de 31 de dezembro de 2023, para publicação dos atos praticados pelo Poder Legislativo.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Serviço de publicação de atos oficiais na quantidade de 8.800cm/coluna, por empresa do ramo; no mínimo 1 (uma) publicação por semana; circulação mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição no município de Bom Jardim, incluindo os distritos; com dimensões mínimas : 30cm largura x 45cm de comprimento e máximo de 57cm comprimento x 35cm largura, com 06 (seis) colunas de 4,6cm cada; Fonte Arial; corpo da letra de tamanho 09 (nove), sem espaço entre os tópicos ou linhas; toda publicação deverá conter 01 (um) cabeçalho por página utilizada por esta Casa de Leis, com logotipo da Câmara Municipal de Bom Jardim, ocupando espaço de 03 (três) colunas e altura de 1,5 cm; Todos os atos e informações enviados na semana deverão ser publicados na ordem cronológica da assinatura dos mesmos, preferencialmente, em uma mesma página, salvo quando se tratar de matéria exten no rodapé o nome do jornal, o número da edição, a data da publicação e o número das páginas em que foi publicado o respectivo ato e receber 50 exemplares gratuitamente.		Mês	8.800,00	3,55	31.240,00

Total: 31.240,00

07.154.481/0001-39
O MACUCO EDITORA DE JORNALIS
E LIVROS LTDA - ME
Rua Jorge Am-Remis, 125 - Nova Macucz
CEP: 28546-000
MACUCO-B:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA CPF.



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0008/2023

Dt.Solicitação: 09/01/2023

Fornecedor: EDITORA NOVA COR EDIÇÃO E IMP. JORNALIS EIRELI - FOLHA POPULAR


CPF/CNPJ : 09.601.062/0001-23

Dt Resposta: 16/01/2023

Objeto : Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 8.800cm/coluna pelo período de 12 (doze) meses, findando na data de 31 de dezembro de 2023, para publicação dos atos praticados pelo Poder Legislativo.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Serviço de publicação de atos oficiais na quantidade de 8.800cm/coluna, por empresa do ramo; no mínimo 1 (uma) publicação por semana; circulação mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição no município de Bom Jardim, incluindo os distritos; com dimensões mínimas : 30cm largura x 45cm de comprimento e máximo de 57cm comprimento x 35cm largura, com 06 (seis) colunas de 4,6cm cada; Fonte Arial; corpo da letra de tamanho 09 (nove), sem espaço entre os tópicos ou linhas; toda publicação deverá conter 01 (um) cabeçalho por página utilizada por esta Casa de Leis, com logotipo da Câmara Municipal de Bom Jardim, ocupando espaço de 03 (três) colunas e altura de 1,5 cm; Todos os atos e informações enviados na semana deverão ser publicados na ordem cronológica da assinatura dos mesmos, preferencialmente, em uma mesma página, salvo quando se tratar de matéria exten no rodapé o nome do jornal, o número da edição, a data da publicação e o número das páginas em que foi publicado o respectivo ato e receber 50 exemplares gratuitamente.	FOLHA	Mês	8.800,00	R\$ 3,60	31.680,00

Total: 31.680,00


ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA CPF.

09.601.062/0001-23
EDITORA NOVA COR EDIÇÃO E
IMPRESSÕES DE JORNALIS EIRELI
RUA DR. JOÃO MURTA, 70 LOJA 2
CENTRO - CEP 25.880-000
SAPUCAIA - RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0008/2023

Dt.Solicitação: 09/01/2023

Fornecedor: Logus Ambiental Ltda

CPF/CNPJ : 07.766.805/0001-90

Dt Resposta: 12/01/2023

Objeto : Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 8.800cm/coluna pelo período de 12 (doze) meses, findando na data de 31 de dezembro de 2023, para publicação dos atos praticados pelo Poder Legislativo.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Serviço de publicação de atos oficiais na quantidade de 8.800cm/coluna, por empresa do ramo; no mínimo 1 (uma) publicação por semana; circulação mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição no município de Bom Jardim, incluindo os distritos; com dimensões mínimas : 30cm largura x 45cm de comprimento e máximo de 57cm comprimento x 35cm largura, com 06 (seis) colunas de 4,6cm cada; Fonte Arial; corpo da letra de tamanho 09 (nove), sem espaço entre os tópicos ou linhas; toda publicação deverá conter 01 (um) cabeçalho por página utilizada por esta Casa de Leis, com logotipo da Câmara Municipal de Bom Jardim, ocupando espaço de 03 (três) colunas e altura de 1,5 cm; Todos os atos e informações enviados na semana deverão ser publicados na ordem cronológica da assinatura dos mesmos, preferencialmente, em uma mesma página, salvo quando se tratar de matéria exten no rodapé o nome do jornal, o número da edição, a data da publicação e o número das páginas em que foi publicado o respectivo ato e receber 50 exemplares gratuitamente.	Logus	Mês	8.800,00	R\$ 3,58	R\$ 31.504,00

Total: R\$ 31.504,00

LOGUS AMBIENTAL LTDA -ME
CNPJ 07.766.805/0001-90
Av. Edgar Gismonti, 90
Centro - Carmo - RJ

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA CPF.



RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E DOCUMENTOS

EMPRESA: <i>O Macuco Editora de Jornais e Periódicos Ltda</i>		
PROCESSO DE LICITAÇÃO:		
ASSUNTO:		
DATA:		
CERTIDÕES		
UNIDADES	VALIDADE	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (A CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA ESTÁ INCLUSA NESTA)	<i>02/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	<i>08/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND (ESTADUAL)	<i>16/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)	<i>09/04/23</i>	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	<i>02/02/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL)	<i>08/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (MUNICIPAL)	<i>08/04/23</i>	
OUTRAS	—	
DOCUMENTOS DA EMPRESA		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
CONTRATO SOCIAL	<i>X</i>	
CARTÃO CNPJ	<i>X</i>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>7246851-0</i>	<i>X</i>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <i>1246851-0</i>	<i>X</i>	
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	<i>X</i>	
PROCURAÇÃO PARA TERCEIROS	<i>—</i>	
DOCUMENTOS DE TERCEIROS	<i>—</i>	
DECLARAÇÕES		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES	<i>X</i>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA
CNPJ: 07.154.481/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:04 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **00BC.F967.EA1A.0945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.154.481/0001-39
Certidão nº: 34218267/2022
Expedição: 10/10/2022, às 17:36:14
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.154.481/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.2911886-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 07.154.481/0001-39	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 16/01/2023 11:03</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 16/04/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/10/2022, em referência ao pedido 219274/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA**

CNPJ: **07.154.481/0001-39** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **HNC4.5210.807C.4465**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **11/10/2022 às 19:49:38.2**

Esta certidão tem validade até 09/04/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/10/2022 às 14:46:56.7

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.154.481/0001-39
Razão Social: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA ME
Endereço: RUA JORGE ABI-RAMIA 129 / NOVA MACUCO / MACUCO / RJ / 28545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010400492723884959

Informação obtida em 16/01/2023 11:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
"MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE"

Certidão nº.009

**CERTIDÃO CONJUNTA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA.**



Contribuinte: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda
Endereço: Rua Jorge Abi-Ramta, nº 129, Nova Macuco, Macuco-RJ.
CNPJ: 07.154.481/0001-39 | Inscrição Municipal: 1246811-0
Processo Administrativo nº. 1125/2022

Certifico, atendendo requerimento formativo do Processo Administrativo nº 1125/2022, que a empresa **O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda** encontra-se quite com esta Municipalidade, até a presente data, com referência a TFL (Taxa de Fiscalização de Localização) e Dívida Ativa.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, na forma da Legislação Tributária vigente.

Macuco, 10 de outubro de 2022.

(Validade: 180 dias)

Mariane Latini Rodrigues
MARIANE LATINI RODRIGUES
DIRETORA DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO
DE TRIBUTOS E POSTURA
MATR. 3831

Julio Cesar Silva Sanches
JULIO CESAR SILVA SANCHES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MATR. 13.592

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA - ME", FIRMA ESTABELECEIDA NA CIDADE DE MACUCO - RJ, NA ABAIXO:



CILENE DA MOTTA TIBERTO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Macuco-RJ, Rua Manoel Benedito da Silva, nº. 253, no bairro Paraíso, nascida em 16/06/1974, filha de Sebastião Tiberto e Nair Sebastiana da Motta Tiberto, portadora de carteira de identidade nº. 09034949-0-IFP-RJ e CPF nº. 036.728.207-40 e SOLANGE DA MOTTA TIBERTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Macuco-RJ, Rua Manoel Benedito da Silva, nº. 253, no bairro Paraíso, nascida em 09/11/1970, filha de Sebastião Tiberto e Nair Sebastiana da Motta Tiberto, portadora de carteira de identidade nº. 10289859-8-IFP-RJ e CPF nº. 104.063.317-07, únicas sócias da firma O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA - ME, estabelecida na cidade de Macuco - RJ, na Avenida Amarel Paixoto, nº. 194, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.154.461/0001-39 e na JUCERJA sob o nº. 3320743036-2, resolvem alterar o Contrato Social da seguinte forma conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato e por este instrumento, a sócia CILENE DA MOTTA TIBERTO vende a totalidade de suas quotas, num total de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para a senhora ELISANGELA DE PAIVA GOMES, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Macuco-RJ, na Rua Jorge Abi-Ramia, nº. 129, no bairro Nova Macuco, nascida em 10/10/1972, filha de Antônio Ferreira Gomes e Marla Lucia de Paiva Gomes, portadora de carteira de identidade nº. 09108558-9-IFP-RJ e CPF nº. 012.843.167-93. A sócia CILENE DA MOTTA TIBERTO declara ter recebido o valor de suas quotas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato e por este instrumento, desliga-se da firma "O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME" a senhora CILENE DA MOTTA TIBERTO, livre e exonerada de quaisquer responsabilidades, dando e recebendo plena, geral e raza quitação da nova sócia, senhora ELISANGELA DE PAIVA GOMES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato e por este instrumento, a sócia SOLANGE DA MOTTA TIBERTO vende a totalidade de suas quotas, num total de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o senhor LAZARO CRISPIM GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Macuco-RJ, na Rua Jorge Abi-Ramia, nº. 129, no bairro Nova Macuco, nascido em 23/10/1981, filho de Raimundo Silva Gonçalves e Francisca Crispim Gonçalves, portador de carteira de identidade nº. 020.214.037-2-DETRAN-RJ e CPF nº. 006.882.527-35. A sócia SOLANGE DA MOTTA TIBERTO declara ter recebido o valor de suas quotas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato e por este instrumento, desliga-se da firma "O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME" a senhora SOLANGE DA MOTTA TIBERTO, livre e exonerada de quaisquer responsabilidades, dando e recebendo plena, geral e raza quitação do novo sócio, senhor LAZARO CRISPIM GONÇALVES.

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato e por este instrumento decidem alterar o endereço da firma, passando a mesma da Avenida Amarel Paixoto, nº. 194, Centro, na cidade de Macuco-RJ - CEP.: 28545-000 para a Rua Jorge Abi-Ramia, nº. 129, bairro Nova Macuco, na cidade de Macuco-RJ - CEP.: 28545-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME".

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME", e com o nome fantasia de "O MACUCO", tendo a sua sede na Rua Jorge Abi-Ramia, nº. 129, no bairro Nova Macuco, na cidade de Macuco-RJ - CEP.: 28545-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, sendo cada quota com o valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Elisângela de Paiva Gomes *CR* *Solange da Motta Tiberto*

SÓCIO
ELISANGELA DE PAIVA GOMES
LÁZARO CRISPIM GONÇALVES

QUOTAS
5.000
5.000

VALOR EM R\$
5.000,00
5.000,00



(Art. 1.055 C/C2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE JORNAIS E REVISTA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2004 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997, II, C/C2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.053 e Art. 1.057, C/C2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, C/C2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá, única e exclusivamente, à sócia ELISANGELA DE PAIVA GOMES, com poderes e atribuições de sócio-gerente, sendo vedado ao mesmo o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, C/C2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados (Art. 1.065, C/C2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (Art. 1.071, 1.072, § 2º e Art. 1.078, C/C2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado (Art. 1.028, 1.031, C/C2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O sócio-administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (cfe. Art. 1.011, parágrafo 1º. do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Neste ato e por este instrumento decidem os novos sócios considerar como atividade econômica principal a EDIÇÃO DE JORNAIS e como atividades econômicas secundárias a EDIÇÃO DE REVISTAS e a EDIÇÃO DE LIVROS.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o Fórum da cidade de Cordeiro-RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste CONTRATO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

É por estarem justos e contratados assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MACUCO-RJ, 16 de Janeiro de 2009



Solange da Motta Tiberto
Solange da Motta Tiberto

Cilene da Motta Tiberto
Cilene da Motta Tiberto

Elisangela de Paiva Gomes
Elisangela de Paiva Gomes

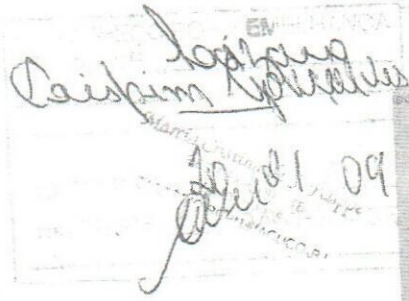
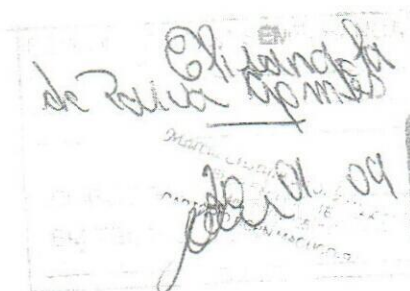
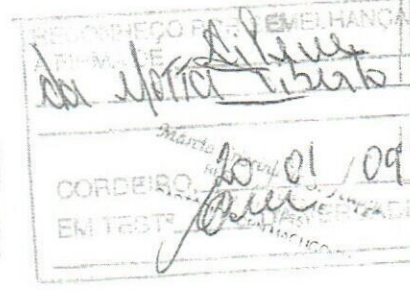
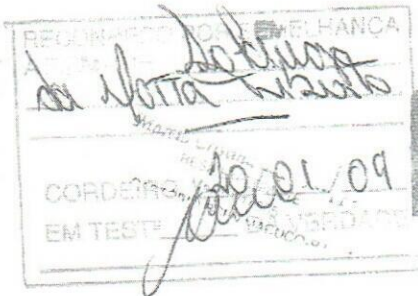
Lázaro Crispim Gonçalves
Lázaro Crispim Gonçalves

TESTEMUNHAS:

Maria Cândida Ferreira Arruda Neves
Maria Cândida Ferreira Arruda Neves
CPF.: 133.859.047-22

Jorge Arruda Neves
Jorge Arruda Neves
CPF.: 246.609.817-20

Júlio Sérgio de Faria – OAB-RJ-124670



Julio Sérgio de Faria
Julio Sérgio de Faria
OAB-RJ 124670
CRC-RJ 053242105



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.154.481/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2004
NOME EMPRESARIAL O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O MACUCO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE ABI-RAMIA	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
CEP 28.545-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA MACUCO	MUNICÍPIO MACUCO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2554-1221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2021** às **14:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.108.558-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2015

NOME ELISANGELA DE PAIVA GOMES

ANTONIO FERREIRA GOMES

MARIA LUCIA DE PAIVA GOMES

NATURALIDADE SÃO PAULO DATA DE NASCIMENTO 10/10/1972

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 000108 FLS 082 TERM 0000692 R.J

MACUCO

CPF 012.843.167-93

001

0246


LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0246

Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
LAZARO CRISPIM GONCALVES



LIC. VEICULO / GRU. CHASSIS / LP
20214037204C.B.J

CIT 096.882.527-35 DATA NASCIMENTO 23/10/1981

FILIAÇÃO
RAIMONDO SILVA GONCALVES
FRANCILEA CRISPIM GONCALVES

PERMISSAO
ACT
EAT. HSB. II

Nº REGISTRO 04989518515 VALIDADE 15/03/2020 HABILITACAO 21/07/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1070390301

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACUCO, RJ DATA EMISSAO 16/03/2015

[Signature]
ASSINATURA DO EMISOR 42195080576 RJ260117137

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

1070390301

Jornal O MACUCO

O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda.

Rua: Jorge Abi - Ramia 129.

Bairro: Nova Macuco / Macuco-RJ.

CNPJ: 07.154.481/0001-39

E-mails: omacuco.redacao@hotmail.com

elispaiva4@gmail.com

Tel: (22) 2554-1221

Cel: (22) 981021182



À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A Empresa O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 07154481/0001-39, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Elisangela de Paiva Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 091085589 Detran/RJ e do CPF nº 01284316793, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Macuco, 18 de janeiro de 2023

07.154.481/0001-39
O MACUCO EDITORA DE JORNAL
E LIVROS LTDA - ME
Rua Jorge Abi-Ramia, 129 - Nova Macuco
CEP: 28548-000
MACUCO-RJ

Elisangela de Paiva Gomes
Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 09/01/2023

Processo : 0008/2023
Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO
Objeto : Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 8.800cm/coluna
Observação: pelo período de 12 (doze) meses, findando na data de 31 de dezembro de 2023, para publicação dos atos praticados pelo Poder Legislativo.

Fornecedores


- 01 - Editora Nova Cor Ltda
- 02 - Logus Ambiental Ltda - ME
- 03 - O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda.-ME

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unid.	Total	Unid.	Total	Unid.	Total
01-Serviço de publicação de atos oficiais na quantidade de 8.800cm/coluna, por empresa do ramo; no mínimo 1 (uma) publicação por semana; circulação mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição no município de Bom Jardim, incluindo os distritos; com dimensões mínimas : 30cm largura x 45cm de comprimento e máximo de 57cm comprimento x 35cm largura, com 06 (seis) colunas de 4,6cm cada; Fonte Arial; corpo da letra de tamanho 09 (nove), sem espaço entre os tópicos ou linhas; toda publicação deverá conter 01 (um) cabeçalho por página utilizada por esta Casa de Leis, com logotipo da Câmara Municipal de Bom Jardim, ocupando espaço de 03 (três) colunas e altura de 1,5 cm; Todos os atos e informações enviados na semana deverão ser publicados na ordem cronológica da assinatura dos mesmos, preferencialmente, em uma mesma página, salvo quando se tratar de matéria exten no rodapé o nome do jornal, o número da edição, a data da publicação e o número das páginas em que foi publicado o respectivo ato e receber 50 exemplares gratuitamente.	Mês	8.800	3,60	31.680,00	3,58	31.504,00	3,55	31.240,00
Total por Fornecedor				31.680,00		31.504,00		31.240,00

Total por Vencedor

Desenvolvido por SAPTUR


Marinice Cardoso Vieira
Presidente da Comissão
de Licitações e Compras
Matr 12/0182-6PC



Estado do Rio de Janeiro

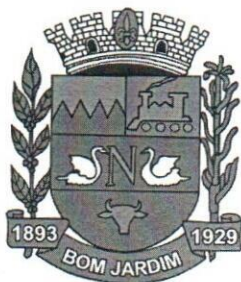
Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

	Total
Editora Nova Cor Ltda	0,00
Logus Ambiental Ltda - ME	0,00
O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda.-ME	31.240,00
Total Geral	31.240,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Marinice Cardoso Vieira
Presidente Comissão Perm.
Licitações e Compras
Mat.: 120182



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 008/2023

Ementa: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, em dispensa de licitação, na forma prevista no termo de referência nº 04/2023, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, estimativa de consumo, com relatório de consumo dos últimos cinco anos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.39.00-00/4 (Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica).

Indubitavelmente, o serviço que busca a administração contratar é de importância singular, afinal, irá viabilizar que a Câmara Municipal atenda ao comando Constitucional de se garantir a publicidade dos atos oficiais, o que certamente justifica a autorização para a contratação em questão.

Observa-se que consta dos autos informação da média de consumo dos últimos cinco anos, sendo recomendado pelo Diretor de Controle Interno um estimativa de gasto de 8.800 (oito mil e oitocentos) centímetros por coluna.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



O presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME apresentou menor preço, no valor total de R\$ 31.240,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.


Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.


Gliber Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO **DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 008/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 8.800 (oito mil, oitocentos) cm de coluna pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,55 (três reais, cinquenta e cinco centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CONTRATO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E A EMPRESA O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.495.116/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 053348496, inscrito no CPF sob o nº 570.948.537-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME**, sediada na Rua Jorge Abi Ramia, 129, Nova Macuco, Macuco – RJ, CEP: 28545-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.154.481/0001-39, Inscrição Municipal nº 1246811-0, neste ato representada por Elisângela de Paiva Gomes, portadora da cédula de identidade nº 091085589 Detran-RJ, inscrita no C.P.F. sob o nº 012.843.167-93, residente e domiciliada na Rua Jorge Abi Ramia, 129, Nova Macuco, Macuco – RJ, CEP: 28545-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 008/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 10 de janeiro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.////

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (Art.92, I)

O presente contrato tem por objeto a contratação de 8.800 (oito mil e oitocentos) cm de coluna pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

A quantidade acima descrita constitui mera estimativa, não obrigando a Administração Pública a utilizá-la integralmente. ////

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODALIDADES INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Arts.92, II e 115)

A execução do presente Contrato pela contratada na qualidade de prestadora serviço de publicação de atos oficiais.////

Parágrafo Primeiro – Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação, inclusive locomoção de equipe, distribuição de impressos e atividades correlatas será de inteira responsabilidade da Contratada.///

Parágrafo Segundo – A publicação dos atos oficiais, em mídia impressa será feita na edição subsequente à data de solicitação feita pela Contratante.////

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (Art. 92, V)

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3,55 (três reais, cinquenta e cinco centavos) por cm de coluna, tendo o contrato o valor global total por empenho estimado em R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais). ////

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
OR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92.V)

Após a assinatura do presente, o pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, conforme efetiva prestação do serviço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, ficando o pagamento condicionado a comprovação de que a Contratada mantém os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal, em especial a certidão regularizada do INSS (§ 3º do Art. 195 da CRFB/88), demais certidões exigidas pelas legislações vigentes, além de verificadas todas as condições exigidas na Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 008/2023.////

Parágrafo Único – Não serão efetuadas quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual, não devendo, pois, ser interrompida a prestação dos serviços.///

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (Art. 92, VIII)

As despesas decorrentes do presente Contrato até o dia 31 de janeiro de 2024 (exercícios financeiros de 2023/2024) serão efetuadas à conta nº 4, Programa de Trabalho 0000.010310012.001, Natureza da Despesa 3390.39.00-00/4 (Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica).////

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 92, V)

Os preços estabelecidos no presente Contrato não sofrerão reajustes na vigência do mesmo.

Caso ocorra a prorrogação do contrato, mediante termo aditivo, será realizada correção, aplicando-se o IGP-M ou índice que venha a substituir.////

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO (Art. 92, VII, XIII)

O serviço será prestado de acordo com a necessidade da Contratante, sendo as publicações, no mínimo, um vez por semana, a contar da assinatura do presente contrato. ////

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92,XIV)

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

I – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;

II- responsabilizar-se pela solicitação, em tempo hábil, de eventuais correções, quanto ao cumprimento do contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado;

IV- Rejeitar, no todo, ou em partes, a contratação em desacordo com as exigências constantes do termo de referência e deste contrato;

V- Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VI- Proporcionar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

E *Fill* *Peixas*
CR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



VII- Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.///

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

I – Prestar os serviços e entregar o objeto contratado na forma e quantidade estabelecida no Termo de Referência;

II – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

III- Comunicar a Contratante toda e qualquer anormalidade com a execução do contrato firmado entre as partes;

IV – Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

V – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na dispensa de licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

VI - Comunicar a Contratante toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato

VII – Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato.

VIII - A Contratada deverá cumprir com as determinações da Lei Federal 10.994/2004, promovendo o depósito legal das publicações junto à Biblioteca Nacional, sendo a prova feita pela apresentação dos recibos de todas as publicações depositadas e apresentadas mensalmente ao responsável pela fiscalização do contrato;

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá cumprir, obrigatoriamente, na execução do contrato, as seguintes condições:

I - Ter publicação, no mínimo, 01 (uma) vez por semana;

II - Ter circulação mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição, no município de Bom Jardim, incluindo a distribuição em todos os distritos;

III – Jornal com dimensões mínimas de 30 cm largura x 45 cm de comprimento e de máximo de 57 cm comprimento x 35 cm largura , com 06 (seis) colunas de 4,6 cm cada;

IV - Fonte ARIAL;

V - Corpo de letra de tamanho 09 (nove), sem espaço entre tópicos ou linhas;

VI - Toda publicação deverá conter 01 (um) cabeçalho por página utilizada por esta Casa de Leis, com o logotipo da Câmara Municipal de Bom Jardim, ocupando o espaço de 03 (três) colunas e altura de 1,5 cm;

VII - Todos os atos, documentos e informações enviados na semana, à conta de e-mail da CONTRATADA, deverão ser publicados na ordem cronológica da assinatura dos mesmos, preferencialmente, em uma mesma página, salvo quando se tratar de matéria extensa, podendo a continuação da mesma ser publicada(s) na(s) página(s) seguinte(s) de forma sequencial em relação à página inicial a qual foi publicado o mencionado ato;

✓
P. B. Peixas
GR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



VIII - Na publicação de cada ato, documento e informação deverá constar no seu rodapé informações sobre o nome do jornal, o número da edição, a data da publicação e o número da(s) página(s) em que foi publicado o respectivo ato;

IX - Deverão ser entregues, de forma gratuita, **50 (cinquenta)** exemplares de cada publicação na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada a Praça Cel. Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim – RJ – tel: (22) 2566 - 2030, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 12 h e das 13:30h às 16:30h horas, assim como disponibilizar para a Administração Pública Municipal de Bom Jardim/RJ, de forma gratuita.

X A Contratada deverá emitir, semanalmente, relatório comprovando a entrega dos exemplares do jornal, do qual deverá constar o nome do ente, se público, ou do estabelecimento, se privado, e as quantidades entregues. /////

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (Art. 92,XIV)

No caso de não cumprimento no prazo de execução do objeto constante na Cláusula Primeira, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato solicitado pela Contratante, limitada a 2% do valor total.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Bom Jardim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 104, IV e Art. 115 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais ações civis e/ou criminais cabíveis./////

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO (Art. 92, XIX)

O presente Contrato poderá ser rescindido conforme preceitua o Artigo 92,XIX da Lei 14.133/2021, podendo também ser prorrogado, se acaso as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, obedecidos os critérios dos Arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021./////

Parágrafo Primeiro – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei 14.133/2021./////

Parágrafo Segundo – Este contrato poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.///

Parágrafo Terceiro – Independente do disposto nos itens acima, o presente instrumento poderá ser rescindido, mediante interpelação judicial, ou extrajudicial, sem prejuízo ou aplicação de multa, indenização ou outra penalidade, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
- b) Em caso de atraso injustificado de qualquer pagamento devido pela Contratante;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou recuperação da Contratada, requerida e homologada.///

GR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Parágrafo Quarto – Este instrumento não poderá ser cedido e/ou transferido, no todo ou em parte, sem a expressa e prévia anuência da Contratante. ///

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. /////

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. /////

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO (Art. 92, VII)

O presente Contrato começará a vigor a partir 26 de janeiro de 2023 e se findará em 25 de janeiro de 2024. /////

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais do Direito. /////

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (Art. 92, Parágrafo Primeiro)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. /////

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. /////

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente - Biênio 2023/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ELISANGELA DE PAIVA GOMES
O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome: GLACIETE VIEIRA SEIXAS
CPF: 056.815.19F-67

Nome: Cassilda BFRodrigues
CPF: 134.541.637-96



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000032/23 Estimativa	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 3431 O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA	TEL. CIDADE CNPJ/CPF 07.154.481/0001-39
--	---

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO 006/2023 2023	CONTRATO 008/2023	PROC.COMPRÁ 26.01.23	EMISSÃO 26.01.23
----------------------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 195.594,20	VALOR DO EMPENHO 31.240,00	SALDO ATUAL 164.354,20
----------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Empenho Estimativo para Pagamento de Publicações dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.	31.240,00	31.240,00

TOTAL GERAL	31.240,00
-------------	-----------

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA –ME.

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 8.800 (oito mil, oitocentos) cm de coluna pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,55 (três reais, cinquenta e cinco centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001;
Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 006/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 022/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA.
CNPJ: 29.934.080/0001-34

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 1.172,59 (Um Mil, Cento e Setenta e Dois Reais, Cinquenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 008/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 8.800 (oito mil, oitocentos) cm de coluna pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,55 (três reais, cinquenta e cinco centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA –ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 8.800 (oito mil, oitocentos) cm de coluna pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,55 (três reais, cinquenta e cinco centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 006/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANÁLISE DE CONTRATOS OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A proposta é mais vantajosa para o ente?	X		
2	A proposta guarda observância de isonomia? (Art. 5º)	X		
3	Existe tolerância que comprometam o caráter de competitividade? (Art. 9º, Inc. I, Alínea a)			X
4	Existe parecer da Procuradoria Jurídica? (Art. 53, § 1º) ou (Art. 72, Inc. III)	X		
5	Existe previsão de recursos orçamentários para a contratação? (Art. 72, Inc. IV)	X		
6	Houve inclusão de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidade, ou não condiz com as previsões reais do projeto?			X
7	Existem similaridade entre produtos e serviços?	X		
8	Existem participação direta de Agente de Contratação ou Pregoeiro? (Art. 8º)	X		
9	Foi observado a validade e regularidade das certidões (habilitação)?	X		
10	Foram respeitadas as disposições do Termo de Referência/Edital?	X		
11	Todas as folhas do processo foram numeradas e rubricadas?	X		
12	Há servidores designados para Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio? (Art. 8º)	X		
13	Houve cotação prévia de preços?	X		
14	Houve mensuração dos gastos anteriores para fins de apuração dos mesmos?	X		

PROCESSO Nº 008/2023

BOM JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA12/146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

DO RITO – OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	Existe o Documento de Formalização da Demanda - DFD?	x		
2	Existe Dotação?	x		
3	Existe o Estudo Técnico Preliminar – ETP?	x		
4	Existe o Termo de Referência – TR?	x		
5	Existe cotação com mensuração de valores?	x		
6	Houve análise da legalidade do ato pelo Procurador Jurídico?	x		
7	Existe autorização do Presidente da Câmara autorizando o Agente de Contratação/Pregoeiro a abertura do processo?	x		
8	Existe Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa devidamente emitido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro?	x		
9	Existe minuta do futuro contrato ou projeto básico e executivo?			x
10	Foi elaborado o Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa?	x		
11	Existe a Publicação do Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa no sítio do Comprasnet e em Jornal de Grande Circulação, quando necessário?	x		
12	Consta o lançamento do Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa no SIGFIS do TCE/RJ?	x		
13	Houve remarcação de datas com informação disponibilizada no Comprasnet?			x
14	As certidões de débitos estão dentro da data de validade e estão completas?	x		
15	Os documentos de habilitação: Contrato Social e Alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal e documentos do sócio e/ou representante foram anexados ao processo?	x		
16	Existe Certidão de não emprego de menores?	x		
17	Existe Relatório da Dispensa ou Relatórios de Julgamento e Homologação?	x		
18	Existe Homologação do Presidente?	x		
19	O contrato foi devidamente assinado?	x		
20	Foi efetivado o devido empenho?	x		
21	Foi emitido o Extrato do Contrato?	x		
22	Consta no Processo cópia da Publicação da Homologação e do Extrato no Diário Eletrônico e em Jornal de Circulação Local?	X		
23	Consta o lançamento da Licitação ou Dispensa e o Contrato no SIGFIS do TCE/RJ?	x		

PROCESSO Nº 008/2023

BOM JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 12/146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 008/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Considerando a necessidade de abertura de processo,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações realizadas,
Considerando a dispensa do processo,
Considerando o valor a ser utilizado,
Considerando o processamento do empenho por estimativa,
Considerando a homologação e o extrato do contrato,
Considerando o contrato assinado e a publicação,
Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para contratação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 13 de setembro de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
CRC RJ – 113.078/O-5
Matrícula 12/0146 - GPC